



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo Nº 029 Exercício de: 2021

ASSUNTO: Projeto Decreto Legislativo nº 016/2021
Dispõe sobre concessão da "Medalha Adna
Hoessliaria" à Senhora Naura Batista.

Nome: Ger. Afonso Lopes da Silva

APROVADO EM VIC DISCUSSÃO
em Sessão de 15/06/2021


PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO

Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>

15/06/2021


PRESIDENTE

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 016 /2021

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora
LAURA BATISTA

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido a ilustríssima **Senhora Laura Batista** a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.


Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora **Laura Batista** em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.


Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

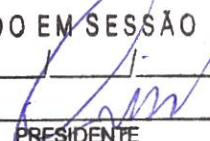
Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Afonso Lopes da Silva em 25 de fevereiro de 2021.


Afonso Lopes da Silva - Silva
VEREADOR

APROVADO	
Favoráveis	13
Contrários	-
Abstenções	-
15/02/2021	
 PRESIDENTE	

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	506
Fis. Nº	45
Livro Nº	41
08/03/2021	
 SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO
DE 
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



03

JUSTIFICATIVA

Laura Batista Pereira da Silva, nascida em Jaguariúna dia 20/11/1960, mãe de três filhos: Ana Augusta, Jonas e Sangler Jr. Sempre esteve envolvida em questões sociais da cidade, desde movimento para geração de emprego e renda, até questões envolvendo famílias em vulnerabilidade social.

Com forte atuação religiosa, hoje ela é pastora da quarta igreja Quadrangular de Jaguariúna; onde seu trabalho se baseia em salvar vidas, principalmente daquelas pessoas que se envolvem com drogas ou dependência química.

Seu lema é: Para quem tem FÉ, a VIDA nunca tem fim.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA - SILVA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 132/2021

Jaguariúna, 10 de março de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o *Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021, de nossa autoria, que dispõe sobre concessão da Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Laura Batista*, lido em Sessão Ordinária, realizada em 09 de março do corrente, por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 016/2021.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE; E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 016/2021, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” á senhora Laura Batista.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Asc



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo N° 016/2021.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo N° 016/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de Março de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente - Relator

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 15/06/2021

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 355

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Laura Batista

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Laura Batista “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Laura Batista em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de junho de 2021


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral

**PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 354****(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio- PSD)**

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Lurdes Inês Carvalho Mineiro

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Lurdes Inês Carvalho Mineiro "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Lurdes Inês Carvalho Mineiro em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de junho de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 355**(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)**

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Laura Batista

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Laura Batista "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Laura Batista em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de junho de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 356**(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio- PSD)**

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Vera Lúcia Carvalho Mineiro

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Vera Lúcia Carvalho Mineiro "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Vera Lúcia Carvalho Mineiro em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de junho de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 0303/2021

Jaguariúna, 16 de junho de 2021

Senhor Prefeito

Passamos as mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, o *Decreto Legislativo nº 355*, de autoria do Senhor *Afonso Lopes da Silva* que dispõe sobre concessão da "Medalha Adna Hossri Faria" à *Senhora Laura Batista*, o qual foi aprovado em votação secreta, por unanimidade de votos favoráveis, em Sessão Ordinária realizada em 15 de junho do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.